



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Denominação do auditório do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O auditório do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pedras de Maria da Cruz, fica denominado de **“Auditório Professora Sônia Maria Mendes Rodrigues”**.

Art. 2º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal a confeccionar a Placa da referida denominação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 12 de novembro de 2024


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Afixado em:	12/11/2024
Conforme Lei Orgânica Municipal	
Art. 70 § 1º	
Ass.:	818